LEI N° 1.128, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 67
No dia 15/04/2025
Páginas 07

EMENTA: Altera o *caput* art. 3° da Lei n° 926, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre a autorização para o Município de Formosa do Oeste conveniar com o Instituto Santa Isabel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Altera o *caput* do art. 3° da Lei n° 926, de 12 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3° Para desembolsar o valor mensal pactuado entre as partes de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), o Município ira se utilizar da Dotação Orçamentária: Orgão 03 Fundos Especiais, Unidade Orçamentária: 03 Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 1.300 Gestão Municipal de Saúde, Projeto atividade: 2.060 atendimento de urgência e emergência, Subvenções Sociais: 31.50.43.00 e Natureza da despesa: 33.50.43.00 Subenções sociais."**

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 15 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ORIVALDO MUNICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/6C80-7482-AA61-5837 e informe o código 6C80-7482-AA61-5837